



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

16 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 802

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.055/2026 ----- PÁG 02/05
EXTRATOS ----- PÁG 05/05

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POLO CRISTÃO VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.055/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU /PA NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o município de Vitória do Xingu está localizado em região amazônica, com intensa presença de rios, igarapés e áreas de várzea, sendo cercado pelo Rio Xingu e afluentes, o que torna especialmente vulnerável a eventos hidrometeorológicos adversos;

CONSIDERANDO que, o inverno ocorreu chuvas intensas e persistentes, afetando com maior intensidade as comunidades as margens dos rios do Município, Rio Xingu, Rio Tucuruí, Igarapé do Falcão e Igarapé do Gelo. Na área urbana, está sendo afetado o bairro Centro, Jardim Dall'Acqua, Bairro da Alegria, Nova Vitória I, Nova Vitória II, Bela Vista, Nova Conquista e Dona Osmarina;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, contendo danos humanos como danos materiais, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO que na zona rural do município se concentram pequenos produtores rurais e famílias que trabalham com a agricultura de subsistência e pecuária, e as chuvas intensas prejudicaram o escoamento da produção, trazendo grandes prejuízos e afetando a economia da população da zona rural;

CONSIDERANDO a coleta de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC identificou os seguintes danos humanos: Foi estimado que em média 2.780 famílias, totalizando um quantitativo de 8.340 (oito mil trezentos e quarenta) **pessoas afetadas direta e indiretamente pelo desastre**. Famílias





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

essas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social em decorrência da situação de emergência;

CONSIDERANDO que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para subsidiar ações da Defesa Civil, Assistência Social e Saúde, sendo necessário e em caráter de urgência, buscar apoio financeiro do Governo Federal e/ou Estadual para ações de restabelecimento dos prejuízos causados às famílias atingidas, bem como para restabelecer a trafegabilidade das estradas e vicinais, tornando-as novamente transitáveis, garantindo a segurança da população;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2026 oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Vitória do Xingu /PA, demonstrando a ocorrência do desastre e **favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, atribuindo intensidade Nível II.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 003/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Tempestade/Chuvas intensas (1.3.2.1.4) – COBRADE, desastre Nível II.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município, conforme documentação de Relatório de Informações Técnicas nº 003/2026-COMPDEC – Rio Xingu e seus afluentes. Na área urbana e rural apta a afetar mais de 2.780 famílias, cerca de 8.340 pessoas acessadas diretamente e indiretamente pelo desastre, conforme discriminado pelo Relatório de Informações Técnicas – COMPDEC, ambos acostados a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da Chuvas Intensas instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Com base o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, em 16 de março de 2026.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-PA





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO SRP Nº 2.2023-049-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: G B DE AMARIZ LTDA - CNPJ: 02.841.144/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20240184; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/12/2025 e encerrando em 31/12/2026, conforme permite o Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas; Vitória do Xingu/PA, 15/12/2025 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO SRP Nº 9.2025-00-SEMA - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 16.678.326/0001-02; CONTRATADO: TOPP MALHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.664.662/0001-08 - Contrato Administrativo nº 20250132; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27/03/2026 e encerrando em 27/03/2027, com recondução de 100% dos itens, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Confecção de uniformes; Vitória do Xingu/PA, 13/03/2026 – Cinthia Magali Moreira Hoffman – Secretária Municipal da Gestão do Meio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA Nº 2.2023-002-FMAS - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO: DOMMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.232.710/0001-06 - Contrato Administrativo nº 20250115; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19/03/2026 e encerrando em 19/03/2027, conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Reforma e ampliação do espaço de convivência familiar e fortalecimento de vínculo na comunidade Leonardo da Vinci; Vitória do Xingu/PA, 13/03/2026 – Dilcilene Rabelo Almeida Tavares - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA Nº 2.2023-004-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: DOMMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.232.710/0001-06 - Contrato Administrativo nº 20250117; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19/03/2026 e encerrando em 19/03/2027, conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Fornecimento e instalação de distribuição de Água do Ramal dos Cocos; Vitória do Xingu/PA, 13/03/2026 – Márcio Viana Rocha - Prefeito Municipal.

